



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer Final nº 190/2024 – CGM**

Processo nº 3307/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 1.INEX.013/2024-PMC/SECULT

Objeto: Contratação de pessoa jurídica detentora de exclusividade para realização de show musical, por atração musical conhecida como Zaynara, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, em comemoração junina e do arraial do Padroeiro São João Batista, do Município de Cametá 2024.

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município CGM, emita Parecer Final, referente a contratação de empresa especializada na realização de show musical, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1.INEX.013/2024-PMC/SECULT.

**DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do Parecer Jurídico nº 550/2024/PGM/PMC e Parecer Técnico nº 1771/2024-CGM/PMC, da Controladoria Geral do Município.

Após a emissão do Parecer Técnico, os autos do processo encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- Despacho da CPC, atendendo a orientação do Parecer Técnico;
- Autorização de inexigibilidade de Licitação, assinada pelo Chefe do Poder Executivo;
- Contrato administrativo nº 1.INEX.013/2024-PMC/SECULT;
- Ato de designação de fiscal ao contrato nº 1.INEX.013/2024-PMC/SECULT;
- Publicações no Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal de grande circulação;
- Despacho do Agente de Contratação à CGM solicitando análise e Parecer Final.

É o necessário a relatar.

**CONCLUSÃO**

AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ/PA – CEP: 68.400-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50

O exame dos atos realizados do processo para curso completo sobre contratação de pessoa jurídica detentora de exclusividade para realização de show musical, por atração musical conhecida como Zaynara, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, em comemoração junina e do arraial do Padroeiro São João Batista, do Município de Cametá 2024, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico conclusivo nº 550/2024/PGM/PMC, estando revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde de que seja **anexada publicação em sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Cametá/PA (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/21) da autorização do Chefe do Poder Executivo para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade.**

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, à consideração superior.  
Cametá/PA, 19 de junho de 2024.

 SANDRA MARIA PENA CORRÊA  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB-PA 8140  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2021